



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1500, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: Dá denominação do Matadouro Público Municipal Luiz Lopes da Silva, localizado na Comunidade de Jundiá – Macaíba/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ LOPES DA SILVA**, o Matadouro que está sendo construído na Comunidade de Jundiá – Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 25 DE AGOSTO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL